



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 161/2016

**SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ASTORGA – PREVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NA QUANTIA DE R\$ 29.754,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.787/2015 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2016.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA, para o exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar por anulação, no valor de **R\$ 29.754,00** (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.787/2015, de 09 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificado:

20	CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA			
20.001	CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA			
20.001.09.272.0020.2.078.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
16 - 3.1.90.01.00.00	01001 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES			29.754,00
<b>Total Suplementação:</b>				<b>29.754,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
05.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS			
05.002.04.122.0005.2.009.	ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO			
89 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			29.754,00
<b>Total Redução:</b>				<b>29.754,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

**ARQUIMEDES ZIROLDO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças